
D.R. DA CULTURA
Despacho n.º 960/2011 de 7 de Setembro de 2011

Considerando o impedimento do director do Museu da Graciosa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e em conformidade com o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, delego na assistente técnica do quadro de ilha da Graciosa, afecta ao Museu da Graciosa, Zelinda Maria Silva Correia, durante o período de 25 de Agosto a 4 de Setembro de 2011, as seguintes competências:

- Assinar a correspondência de mero expediente;
- Autorizar o processamento dos vencimentos, das despesas correntes e da folha de despesas da ADSE, através da assinatura das respectivas folhas;
- Autorizar e assinar requisições para aquisição de bens e serviços.

24 de Agosto de 2011. - O Director Regional da Cultura, *Jorge Augusto Paulus Bruno*.